

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4179/92  
de 23 de abril de 1992

N.º 874 de 24/04/1992

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de até Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

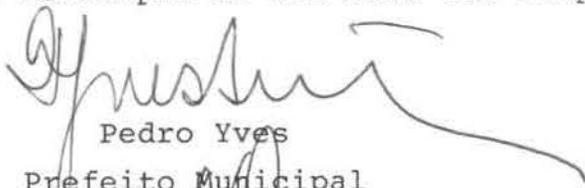
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de até Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de máquinas de costura para utilização em cursos profissionalizantes.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	Albergue Rural
11.20-1581486.4011	Equipamentos e Material
11.20-4120	Permanente
	Cr\$ 6.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

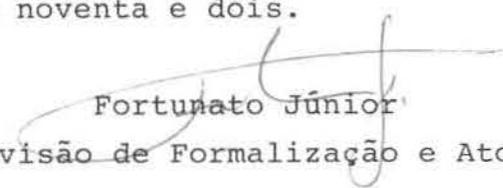
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
23 de abril de 1992.



Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos